



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI N.º 1955/01

DE 17 DE AGOSTO DE 2001

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 1955 /
de 17 de 08 de 2001
Goia., 17 de 08 de 2001


AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE
SAÚDE DE GOIANÉSIA”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de
utilidade pública municipal, a **“Associação dos Agentes de Saúde
de Goianésia”** com sede neste Município;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dezessete dias do mês de
julho de dois mil e um(17-8-2001).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal